

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 28 de Agosto de 2017 | Edição Nº 152 | Ano 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.176/2017- 23 de agosto de 2017

“OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação: “**ROSELY RAMOS DE AZEVEDO**” para a rua projetada nº 20, que faz ligação com a rua Projetada nº 17A e a Rua Projetada nº 18, na forma da planta anexa, parte desta lei como **anexo único**.

Art. 2º- Sejam tomadas as devidas providências administrativas em face da presente lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 23 de agosto de 2017.

Almir Lima Barros
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 193/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER EVENTUALMENTE NA AUSÊNCIA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: **MARIA CRISTINA TOLEDO COELHO**, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, quando da ausência do titular do cargo, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 23 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

ALMIR LIMA BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 194/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora: **BRUNA RABELO ARAUJO**, servidora efetiva no cargo de Dentista do PSF, a pedido, de acordo com requerimento protocolado nesta administração, por um período de 02 (dois) anos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 30 de agosto de 2017.

Atílio Vivacqua - ES, 24/08/2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

ALMIR LIMA BARROS
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO nº. 03/2017.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao prefeito municipal de Atílio Vivacqua e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do PA nº. 01/2017 – Solicitação de licença para tratamento de saúde do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Exmo. Sr. Almir Lima Barros.

Considerando o teor do requerimento do Prefeito Municipal solicitando licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de setembro de 2017, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do art.46 inciso V e art. 77 §4º inciso I da Lei Orgânica Municipal e do art. 38 inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a licença do prefeito Municipal, Exmo. Sr. Almir Lima Barros, para tratamento de saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 4 de setembro de 2017, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor no ato de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 23 de agosto de 2017.

Paulo Caldeira Burock Junior

Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Marcio da Silva Conceição

Vice- Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Thiago Delorence Gava

Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

RESOLUÇÃO Nº. 008/2017 - De 24 de agosto de 2017.

CONCEDE COMENDA DENOMINADA "DR. JOEL SILVA SOUZA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga e seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida ao **Ilmo. Sr. Miguel Souza Nascimento** e a **Ilma. Sra. Raissa Abreu Souza** a comenda denominada "**DR. JOEL SILVA SOUZA**" no ano de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Caldeira Burock Junior

Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ELIAS PEREIRA

Gabinete

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO

Educação

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Desenvolvimento Rural

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES

MELLO

Saúde

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

